

**LEI Nº 1.058, de 24 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste dos professores da rede Municipal de Pombos em atendimento a Leis Federais nºs 11.738/2008 e 14.113/2020 (Novo Fundeb), altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 846/2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos básicos da carreira dos professores da rede pública municipal de ensino passam a serem os definidos na tabela constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento as Leis Federais nºs 11.378/2008 e 14.113/2020 do (Novo Fundeb).

**Art. 2º** O valor do reajuste será pago retroativo a janeiro de 2025.

**Art. 3º** A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 4º** As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 5º** O parágrafo único do art. 2º da Lei 846/2013 passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As vantagens de que trata o caput deste artigo observarão os valores e percentuais fixados na Lei Municipal nº 797/2011, ficando doravante fixados em reais, desatrelando-se de percentuais, vencimento ou qualquer outra vantagem até 31 de dezembro de 2025.”

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 24 de fevereiro de 2025.



**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
**PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1058/2025

**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS – 01/01/2025**

PROFESSOR PA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,28

PROFESSOR PA - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49	4.892,46

PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	6.328,10	6.644,51	6.976,73	7.325,57	7.691,85	8.076,44	8.480,26

PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.746,07	4.983,37	5.232,54	5.494,17	5.768,88	6.057,32	6.360,19

PROFESSOR PC - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS							
Tempo de serviço	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.164,05	3.322,25	3.488,37	3.662,78	3.845,92	4.038,22	4.240,13

Intervalo entre as classes: 5%

Gabinete do Prefeito Pombos - PE, 24 de fevereiro de 2025.

  
ELIAS BATISTA DE LIMA  
PREFEITO